

01/09/2017
Pregão Eletrônico nº 17/2016-FISP
Orçamento:
Função Programática: 44.101.06.182.1425.6785
Natureza: 449052
Fonte: 034
PI: 210.000.7559E
Contratado: **VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP**
CNPJ/MF: nº 24.005.322/0001-91
Endereço: na rua 77, nº 249, sala 03, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.055-090
Diretora do FISP: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Protocolo 1004679

CONTRATO: 44 EXERCÍCIO: 2016
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: OUTROS
Objeto: aquisição de **150 (cento e cinquenta)** geladeiras, referente ao item 02, para atender as unidades da Capital e Interior da Polícia Civil do Estado do Pará.
Valor Total: **R\$ 207.499,50 (duzentos e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**
Data da Assinatura: 02/09/2016 Vigência: 02/09/2016 à 01/09/2017
Pregão Eletrônico nº 17/2016-FISP
Orçamento:
Função Programática: 44.101.06.182.1425.6785
Natureza: 449052
Fonte: 034
PI: 210.000.7559E
Contratado: **ADBEL P. DOS SANTOS - ME**
CNPJ/MF: nº 20.266.882/0001-49
Endereço: na AOS 4/5, Bloco B, Loja 11, ED Cabo Frio - Subsolo, Brasília, DF, CEP: 70.660-655
Diretora do FISP: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Protocolo 1004681

CONTRATO: 45 EXERCÍCIO: 2016
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: OUTROS
Objeto: de **100 (cem) bebedouros**, referente ao item 03, para atender as unidades da Capital e Interior da Polícia Civil do Estado do Pará .
Valor Total: **R\$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais)**
Data da Assinatura: 02/09/2016 Vigência: 02/09/2016 à 01/09/2017
Pregão Eletrônico nº 17/2016-FISP
Orçamento:
Função Programática: 44.101.06.182.1425.6785
Natureza: 449052
Fonte: 034
PI: 210.000.7559E
Contratado: **ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 13.407.975/0001-80
Endereço: passagem Edizia, nº 233, bairro Castanheira, Belém do Pará/PA, CEP: 66.645-125, fone: (91) 3231-2560,
Diretora do FISP: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Protocolo 1004682

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016-FISP
O Fundo de Investimento de Segurança Pública, através de seu Presidente, comunica que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, conforme abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO, REFORMA DAS SALAS DE AULAS, BLOCO ADMINISTRATIVO, REFEITÓRIO, PÁTIO DE FORMATURA, ALOJAMENTOS EXISTENTES E VESTIÁRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DE ESPECIALIZAÇÃO (CFAE)**, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA: 11/10/2016.
HORA DA ABERTURA: 09:00h
LOCAL: Sala de Licitação do FISP/SEGUP, sito na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, entre as ruas São Pedro e São Francisco, Batista Campos, Belém-PA.
VISITA TÉCNICA: 22/08/2016, 09h às 12h. **CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DE ESPECIALIZAÇÃO (CFAE)**. End. Conj Cidade Nova VII, SN-24, sino - Ananindeua - PA.
OBS: O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compraspara.pa.gov.br.
CONTATOS: (91) 3184-2529 / 3225-1012.
Belém/PA, 06 de setembro de 2016.

Comissão de Licitação
Protocolo 1004829

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 520/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 2016.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 909/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3672/2015-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da fuga do preso COSMO GOMES MOREIRA, ocorrida no dia 23/10/2015 no Centro de Recuperação Regional de Altamira.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada pelo servidor VANDERLÚCIO PINHEIRO E SILVA, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do servidor **VANDERLÚCIO PINHEIRO E SILVA**, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
II - Encaminhar cópia ao DGP para registro no assentamento funcional.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo 1004741

Portaria nº 521/2016-CGP/SUSIPE
Belém, 31 de agosto de 2016.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 206/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3841/2016-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos LUIZ ANTONIO SANTANA MORENO e MOISES DOMINGOS DA SILVA, ocorrida no dia 24/04/2016 no Centro de Recuperação Regional de Altamira.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada pelo servidor JEAMERSON DO MONTE COIMBRA, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do servidor **JEAMERSON DO MONTE COIMBRA**, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
II - Encaminhar cópia ao DGP para registro no assentamento funcional.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo 1004745

Portaria nº 522/2016-CGP/SUSIPE
Belém, 31 de agosto de 2016.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 395/2016-CGP/

SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3914/2016-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da apreensão de aparelho celular com o preso ÉLCIO JOSÉ LOBATO DOS SANTOS MORAES, ocorrida no dia 04/07/2016 no Presídio Estadual Metropolitano I.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada pelo servidor PAULO ROBERTO CORRÊA BORGES, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do servidor **PAULO ROBERTO CORRÊA BORGES**, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
II - Encaminhar cópia ao DGP para registro no assentamento funcional.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo 1004748

Portaria nº 523/2016-CGP/SUSIPE
Belém, 31 de agosto de 2016.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 237/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3848/2016-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da fuga do preso CLEONE DOS SANTOS COSTA, ocorrida no dia 25/04/2016 no Centro de Recuperação Regional de Altamira.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada pelo servidor FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do servidor **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA**, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
II - Encaminhar cópia ao DGP para registro no assentamento funcional.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo 1004751

Portaria nº 524/2016-CGP/SUSIPE
Belém, 31 de agosto de 2016.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 252/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3861/2016-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da fuga de 06 (seis) presos, ocorrida no dia 10/04/2016 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada pelos servidores JORGENILSON ANDRADE DE MELO e MARCO ANTÔNIO SERRÃO PINHEIRO, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor dos servidores **JORGENILSON ANDRADE DE MELO e MARCO ANTÔNIO SERRÃO PINHEIRO**, por terem cometido, em tese,